



9417242



08027.000550/2019-51



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 1794/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 12 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 804/2019, de autoria
do Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP).

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 613/19

Senhora Primeira Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 2012, do Poder Executivo.	
Em <u>12/08/19</u> às <u>19 h 19</u>	
<u>112</u>	<u>5.8761</u>
Servidor	Ponto
<u>José Aluisio de Souza</u>	

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 804/2019, de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"quanto a operação nacional do feriado de Corpus Christi nas estradas brasileiras"*, nos termos do OFÍCIO N° 240/2019/DPO/CCO/DIROP, que segue anexo.

2. No que tange ao questionamento formulado no item 3, não há, até o presente momento, manifestação oficial, formal e jurídica deste Ministério, no âmbito de suas competências legais e regimentais acerca da matéria.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 12/08/2019, às 18:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9417242** e o código CRC **62EFEEF4**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. OFÍCIO N° 240/2019/DPO/CCO/DIROP (9417243).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000550/2019-51

SEI nº 9417242

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

OFÍCIO Nº 240/2019/DPO/CCO/DIROP

Brasília, 29 de julho de 2019.

A(o) Diretor de Operações

Assunto: Requisição de Informações Operacionais (Congresso)

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Despacho nº 650/2019 - DIROP (SEI 20366595) que solicita subsídio para resposta ao Despacho nº 1290/2019 - COAT (SEI 20356708) que encaminha requisição feita pelo Deputado Federal ALEXANDRE PADILHA (PT-SP), através do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 804/2019, relacionada à operação nacional do feriado de Corpus Christi nas rodovias brasileiras informamos que:

As questões levantadas pelo Deputado Federal são as seguintes:

- 1- Foi realizada operação nacional por parte do Departamento de Polícia Rodoviária Federal nas estradas federais no feriado de Corpus Christi, neste mês de junho? Se sim, quais outros órgãos envolvidos neste ministério e de outras pastas?*
- 2- Qual o balanço oficial da operação da Polícia Rodoviária Federal no feriado de Corpus Christi, ocorrida no último feriado do mês de junho?*
- 3- Foram realizados estudos no âmbito deste ministério sobre os impactos da mudança legislativa pretendida pelo governo quanto ao uso da cadeirinha?*

2. O Corpus Christi é um evento baseado em tradições católicas realizado na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, que, por sua vez, acontece no domingo seguinte ao de Pentecostes.

3. Nos anos anteriores a Polícia Rodoviária Federal promoveu, nesse período, reforço concentrado no policiamento ostensivo preventivo em locais e horários de maior incidência de acidentes graves e de criminalidade, de acordo com as estatísticas, para garantir aos usuários das rodovias federais segurança, conforto e fluidez do trânsito.

4. Após análises de dados estatísticos históricos e de ações executadas a PRF decidiu por retirar do Anexo IV da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6/2019/DIROP (SEI 16941152) as operações realizadas em feriados que ocorram em dias da semana que não sejam contíguos aos finais de semana (terças, quartas e quintas-feiras) por não impactarem significativamente em alteração de fluxo de veículos, acidentes, vítimas e criminalidade. Motivo pelo qual não foi realizada Operação Nacional por parte da PRF e consequentemente não foi apresentado relatório ou balanço de operação.

5. Foi juntado ao presente processo, relatório confeccionado pela Seção de Análise de

Dados (SEI 20433077) que apresenta dados de segurança viária, em especial relacionados ao período do feriado de Corpus Christi evidenciando redução histórica dos índices de accidentalidade e mortalidade no período.

Feriado Corpus Christi - (quarta a domingo)				
Ano	Acidentes	Feridos	Mortos	Acidentes Graves
2017	1280	1332	91	278
2018*	810	886	81	250
2019	898	1052	72	263
Variação 2018/2019 %	10.86	18.74	-11.11	5.20
Variação 2017/2019 %	-29.84	-21.02	-20.88	-5.39

*período coincidiu com greve dos caminhoneiros com extrema redução do fluxo

6. Na tabela a seguir apresentamos as médias diárias da quantidade de acidentes graves no período do feriado de Corpus Christi (quarta-feira a domingo) comparado ao período sem feriado. É definido como período sem feriado aquele que não possui qualquer outro feriado com operação e com os mesmos dias da semana do feriado em análise.

2019	Média diária Corpus Christi	Média dias sem feriado	Diferença
Mortos	14.4	14.85	-0.45
Acidentes Graves	52.6	49.18	3.42

7. Desta forma, demonstra-se que o período de quarta-feira a domingo que compreende o feriado de Corpus Christi, em uma perspectiva nacional, não se difere, em aumento de accidentalidade em rodovias federais a um período de quarta-feira a domingo típico (sem feriado), não se justificando então, a mobilização de policias, equipamentos e emprego de recursos além do ordinário. Contudo, ressalta-se que, apesar da "Operação Corpus Christi" não figurar mais no calendário Nacional da PRF, as regionais tem liberdade para realizar operações pontuais de acordo com demandas locais.

Respeitosamente,

HUGO DE MATOS FRANCO
Chefe da Divisão de Planejamento Operacional

De acordo,

ANDRELOISO NUNES DE LIMA TORRES
Coordenador de Planejamento e Controle Operacional

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE MATOS FRANCO**, Chefe da Divisão de Planejamento Operacional, em 01/08/2019, às 10:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRELOISO NUNES DE LIMA TORRES**,
Coordenador(a) de Planejamento e Controle Operacional, em 01/08/2019, às 15:14, horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de
agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução
Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **20385504** e o código CRC **E6273106**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone:



Referência: Processo nº 08027.000550/2019-51

SEI nº 20385504



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 770/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE (PSOL/SP).□□

Destino: DICOR/PF

Processo: 08027.000545/2019-48

Interessado: AFEPAR/MJ

De ordem, encaminhe-se à DICOR/PF para conhecimento e providências, atentando-se ao prazo de 02/08/2019.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 23/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11761332** e o código CRC **85FC6763**.

Referência: Processo nº 08027.000545/2019-48

SEI nº 11761332



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DICOR/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 770/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE (PSOL/SP).** □□

Destino: **SEAPRO/GAB/PF**

Processo: **08027.000545/2019-48**

Interessado: **DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE - PSOL/SP**

1. Trata-se do Despacho nº 795/2019/AFEPAR/MJ 11759124, oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que encaminha requerimento de informações do Deputado Ivan Valente - PSOL, questionando como estão sendo conduzidos os inquéritos eventualmente instaurados para apurar o vazamento das conversas dos integrantes da Força Tarefa da Lava Jato pelo portal *The Intercept* e solicitando outras informações correlatas.
2. O questionamento se baseia em matéria da Revista IstoÉ do último final de semana em que se supõe a existência de investigação no âmbito da Polícia Federal para apurar “*as matérias publicadas pelo portal de notícias The Intercept*”. Na referida matéria, destaca-se o seguinte trecho: “*Na última semana, a PF considerou realizar uma operação de busca e apreensão dos computadores do dono do The Intercept e conduzi-lo para prestar depoimento, mas fontes ligadas ao ministro entenderam que esse fato poderia transformar o jornalista em mártir e o governo ainda corria o risco de ser acusado de cercear a liberdade de imprensa*”.
3. Com o objetivo de atender aos questionamentos apresentados pelo Exmo. Senhor Deputado Federal Ivan Valente, esclareço que não existe inquérito policial instaurado no âmbito da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal para apurar quaisquer fatos relacionados às matérias publicadas no portal de notícias *The Intercept* com conversas de integrantes da Força Tarefa da Lava Jato.
4. Apesar de prejudicados os demais questionamentos em razão da ausência das investigações, importante ressaltar que o Exmo. Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública jamais orientou, determinou ou impôs qualquer tipo de parâmetro em investigações supervisionadas pela Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal. No mesmo sentido, não foram realizadas reuniões com integrantes desta Diretoria para tratar de quaisquer investigações policiais com o Exmo. Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública ou qualquer outra pessoa.
5. Feitas estas considerações, encaminhe-se o presente ao Exmo. Senhor Diretor Geral para conhecimento e demais providências.

IGOR ROMÁRIO DE PAULA

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ROMARIO DE PAULA**,
Diretor(a), em 23/07/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de
2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **11771575** e o código CRC **D603C71F**.

Referência: Processo nº 08027.000545/2019-48

SEI nº 11771575



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GABINETE - GAB/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 770/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE (PSOL/SP).**

Destino: **DIVISÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - DASPAR/PF**

Processo: **08027.000545/2019-48**

Interessado: **DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE - PSOL/SP**

1. Diretor-Geral ciente e de acordo com o Despacho DICOR/PF 11771575.
2. Encaminhe-se à **AFEPAR/MJ** mediante disponibilização de acesso externo e à **DASPAR/PF** para conhecimento e acompanhamento.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 24/07/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11783920** e o código CRC **565804B2**.

Referência: Processo nº 08027.000545/2019-48

SEI nº 11783920